



PORTARIA Nº 52, DE 17 DE JANEIRO 2017.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os Oficiais de Justiça para os respectivos plantões conforme a seguinte escala:

ESCALA DE PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DA CAPITAL – FEVEREIRO/2017

PERÍODO: 01 a 17 de fevereiro de 2017.

DATA	OFICIAIS DE JUSTIÇA PLANTONISTAS
01/02/17	1. Gilva Borges Brito 2. Hender Borges de Souza
02/02/17	1. Hiamasack Castanha Magalhães 2. Inesangela Pinto Paes Barreto
03/02/17	1. Ismar Nascimento da Silva Filho 2. Ivanise Ventura Gomes
04 e 05/02/2017	1. Cível: Herbert Gomes de Menezes 2. Criminal: João Carlos S. de Menezes
06/02/17	1. Jaime Costa Braz Júnior 2. Jorge Gonçalves da Silva
07/02/17	1. José Agnaldo Acioli Araújo 2. José Maria Moreira Almeida Lopes
08/02/17	1. Juliano Vieira Bernardi 2. Kátia de Lima Rodrigues
09/02/17	1. Kátia Maria Rocha de Moraes 2. Luiz Carlos da Silva Costa
10/02/17	1. Manoel Felipe Malheiros Cabral 2. Márcio José Dória da Cunha
11 e 12/02/2017	1. Cível: José Josinaldo Soares dos Santos 2. Criminal: Júlio Carlos Nóbrega R. Wanderley
13/02/17	1. Mauro Faião Rodrigues 2. Moacira Maria Ferreira Lima
14/02/17	1. Mylane de Holanda Marques 2. Orris Brasileiro de Albuquerque Neto
15/02/17	1. Pollyane Lima da Silva 2. Pollyanna Aparecida Teixeira da Silva

16/02/17	1. Rachel Barbosa Acioli 2. Reginaldo José Pereira dos Santos
17/02/17	1. Robert Wagner Cavalcanti Manso 2. Robson Raimundo da Silva

1. Os efeitos desta Portaria começarão a vigorar a partir do dia 01 de fevereiro de 2017;
2. Os Oficiais de Justiça plantonistas deverão comparecer à Central de Mandados da Capital, no horário de funcionamento do Fórum da Capital, onde permanecerão até o término do expediente;
3. Após o término do expediente forense, os Oficiais de justiça Plantonistas deverão manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiverem escalados para o plantão;
4. Nos finais de semana e feriados, os Oficiais de Justiça Plantonistas cumprirão seus plantões conforme o horário do cartório que se encontrar de plantão;
5. Poderá a Coordenação da Central de Mandados da Capital proceder às alterações necessárias ao regular funcionamento dos trabalhos de todos os plantões;
6. Em caso de alteração de plantões de feriados pela Corregedoria Geral de Justiça, ficarão responsáveis pelos respectivos plantões os Oficiais de Justiça escalados para o fim de semana indicado na portaria que disciplinar a alteração;
7. Os Oficiais de Justiça, inclusos nesta escala, que porventura se encontrarem em férias, licenças ou por outro motivo afastados de suas funções, neste período, deverão procurar a Coordenação da Central de Mandados da Capital.

Des. Paulo Barros da Silva Lima
Corregedor-Geral da Justiça